

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32 Disponibilização: 17/02/2020 Publicação: 17/02/2020

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 6/2020/SESDEC-GRH

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - 2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, em seu Art. 30, §1º e §3º c/c Art. 34, inciso II, Decreto 19.281 de 29.10.2014, em seus Art. 10 e 12, bem como Art 25, parágrafo único, inciso III, torna público que estão abertas as inscrições para cadastro de reserva para a realização de Curso de Operações Especiais e Curso de Operações Táticas Especiais 2020, visando à participação de Oficiais e Praças da Polícia Militar, Agentes e Delegados da Polícia Civil do Estado de Rondônia, obedecidas as prescrições contidas neste Processo de Seleção.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela SESDEC.
- 1.2 O Curso de Operações Especiais e Operações Táticas Especiais constitui-se da primeira fase, de preparação de policiais para executar as atividades de operações policiais especiais no âmbito das Polícias Militar e Civil do Estado de Rondônia. Tem por objetivo solucionar de forma legal, ética e técnica os incidentes críticos que se apresentem no âmbito da Segurança Pública em todo o território do Estado de Rondônia.
- 1.3 Para atuar em Operações Policiais Especiais, o policial necessita possuir habilidades específicas em situações críticas, que tem por características o alto stress, condições climáticas adversas, necessidade de portar grande número de armamento e equipamentos, por vezes em jornadas extensas de trabalho, grandes deslocamentos e com racionamento de víveres, tempo reduzido para recuperação e descanso, executar transposição de obstáculos, natação utilitária, flutuação, desequipagem em meio aquático, passagem ou transposição de obstáculos a grandes alturas, dentre outros.
- 1.4 O processo seletivo previsto neste edital tem por objetivo selecionar policiais militares e policiais civis para os Cursos de Operações Especiais e Operações Táticas Especiais 2020, respectivamente, nos diversos Estados da Federação, com a finalidade de capacitá-los ao desempenho de operações policiais especiais que exijam treinamentos específicos, com armamento diferenciado, conhecimentos teóricos e operacionais relativos à atividade especializada.
- 1.5 As vagas serão para cadastro de reserva e a depender da oferta de vagas nos cursos dos Estados da Federação serão chamados para participação em processo seletivo próprio a depender do Edital do referido Curso, podendo ser Oficiais e Praças da Polícia Militar, para os cursos de Operações Policias Especiais e Agentes e Delegados da Polícia Civil do Estado de Rondônia para os cursos de Operações Táticas Especiais.
- 1.6 Os candidatos selecionados para a realização do curso deverão regularizar sua situação junto ao comando de suas respectivas corporações por ocasião da participação no certame do Estado que ofertar a vaga, conforme anexo C;
- 1.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados nos respectivos cursos de especialização, ao término do curso, se aprovados, serão movimentados para as unidades especializadas de suas instituições visando permitir a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 O candidato deverá possuir os seguintes requisitos básicos para participação no processo seletivo:
- a) Ser Voluntário;
- b) Ser voluntário para servir no Batalhão de Operações Policias Especiais BOPE se militar ou na Coordenação de Recursos Especiais CORE, se policial civil, por um período mínimo de 03 anos, após ter concluído com aproveitamento o Curso.
- c) Ser Oficial ou praça, com pelo menos 01 ano de efetivo serviço, completados até a data de início do curso e no máximo de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço;
- d) Ser Delegado de Polícia Civil ou Agente de Polícia Civil, com pelo menos 01 ano de efetivo serviço de efetivo serviço, completados até a data de início do curso e no máximo de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço;
- e) Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando praça;
- f) Não ter recebido sanção disciplinar em sua instituição, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou ativada;
- g) Não se encontrar em gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular;
- h) Estar "APTO" para o serviço ativo das Polícias Militar e Civil;
- i) Não estar respondendo a PAD no âmbito da instituição, que o contra indique à realização do Curso;
- j) Não estar respondendo a processo na esfera cível ou criminal, comprovado através de Certidão Negativa Criminal Federal, Estadual e da Auditoria Militar, disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula, que o contra indique à

realização do Curso a ser apreciado pela comissão e comprovado através de Certidão emitida pela Corregedoria correspondente;

- k) Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- 1) Ser habilitado para a condução de veículos, no mínimo, na categoria B, há pelo menos 01 (um ano).
- m) Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- n) Não ter porte de arma suspenso;
- o) Ser considerado apto nos exames médico e toxicológico;
- p) Ser considerado apto nos testes físicos e estar classificado dentro do limite de vagas existentes para o curso.
- q) O candidato deverá ainda preencher os requisitos obrigatórios do edital do curso que irá realizar.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos previstos no item 2 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo, caso não preencha ou não venha a preenchê-los.
- 3.2 As inscrições serão feitas no período de 17 a 28 de fevereiro de 2020.
- 3.3 A inscrição obedecerá aos seguintes passos:
- a) O candidato, se Militar, deverá solicitar sua inscrição através de requerimento individual dirigido ao comandante de sua OPM, e se Policial Civil, à sua Chefia imediata, anexando a documentação exigida no período mencionado no item anterior, conforme anexo "C";
- b) Após análise dos documentos o Comandante/Chefe Imediato emitirá "Parecer" manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido, justificando sua decisão;
- c) Todos os requerimentos serão encaminhados através SEI à Gerencia de Recursos Humanos da SESDEC (SESDEC-GRH), conforme calendário em anexo, e avaliados pela comissão designada pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para esse fim;
- e) os documentos necessários para a inscrição e que deverão ser anexados ao requerimento são:
- Requerimento Individual, preenchido e assinado, conforme anexo;
- Cópia da Ficha funcional atualizada;
- Cópia da Carteira Funcional;
- Certidão da Justiça Federal;
- Certidão Criminal, Cível e da Auditoria Militar;
- Certidão da Corregedoria PMRO ou PCRO;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo de validade em dia)
- 3.4 A inscrição no presente Processo, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 3.6 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no item 2 deste edital, implicarão na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado.
- 3.7 Somente será considerado inscrito para o processo seletivo, o candidato que tenha requerido sua inscrição no período estabelecido no calendário de atividades constante do anexo "A" deste edital.
- 3.8 A aprovação nesse processo seletivo não garante vaga exclusiva nos cursos a serem ofertados pelos Estados.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para Cadastro de Reserva terá início no dia 17 de fevereiro de 2020 e será constituído de 02 (duas) fases, cujas datas estão previstas no calendário de acordo com o Anexo "A" e terá o seguinte detalhamento:

4.1. - 1ª FASE - EXAME MÉDICO:

De caráter eliminatório e será realizado por responsabilidade do candidato, conforme calendário previsto neste edital.

- 4.1.1 O candidato realizará o Exame Médico apresentando a JMS ou ao NUPEM os seguintes exames:
- Hemograma completo;
- Glicemia em Jejum;
- Colesterol total e frações;

- Triglicérides;
- Creatinina:
- Uréia;
- Acido Úrico;
- Sumário de urina;
- Teste Ergométrico com laudo;
- 4.1.2 Será realizado ainda, o exame toxicológico visando constatar resíduos de substâncias entorpecentes ilícitas no organismo. Esse exame será realizado antes de o aprovado ir realizar o curso em outro Estado da Federação, a depender de sua classificação e da disponibilidade de vaga;
- 4.1.3 A não apresentação do material biológico e o parecer positivo quanto a presença de resíduos de entorpecentes ilícitos, na amostra analisada, acarretará a consequente exclusão do curso;
- 4.1.4 Os candidatos deverão apresentar os exames solicitados na Junta Médica de Saúde conforme calendário em anexo;
- 4.1.5 Não serão aceitos exames com data de validade vencida.
- 4.1.6 Deverão apresentar também à respectiva Junta de Saúde, cartão de vacina com as seguintes imunizações, Antitetânica, Febre Amarela e Hepatite B;
- 4.1.7 A Junta Médica de Saúde confeccionará Ata de Inspeção de Saúde com o resultado "Apto e Inapto" e encaminhará à Secretária de Segurança Pública -GRH, para a devida publicação.

4.2. - 2ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

Somente os candidatos aptos na 1ª Fase - Exame médico - serão submetidos à 2ª Fase deste processo seletivo.

- 4.2.1 Os Testes Físicos são de caráter classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos aptos na fase anterior, conforme calendário previsto neste edital e em locais julgados necessários pela Comissão de Seleção.
- 4.2.2 Os índices a serem atingidos para Aptidão serão os constantes do Anexo "B" deste Edital
- 4.2.3 Para fins de índice, não haverá diferenciação entre gênero ou idade dos candidatos durante a realização do teste físico, tendo em vista tratar-se de testes para curso na área de Operações Especiais, o qual se exige igualdade na habilidade e força para a execução de determinadas ações durante as
- 4.2.4 A classificação dos candidatos será feita a partir da soma dos pontos obtidos pelos candidatos em todas as provas do exame físico;
- 4.2.5 Em caso de empate na nota dos testes físicos serão considerados os índices nas provas de corrida, natação, barra fixa e flexão de braços necessariamente nesta ordem;
- 4.2.6 Os testes físicos serão divididos em 11 (onze) modalidades:
 - 1. Corrida de 12 (doze) minutos;
 - 2. Exercício de Flexão em barra fixa;
 - 3. Exercício de Flexão de braços sobre o solo;
 - 4. Teste Abdominal;
 - 5. Marcha Acelerada a pé
 - 6. Teste de Transporte de carga (100 metros);
 - 7. Subida em corda vertical (06 metros);
 - 8. Natação 200 (duzentos) metros (sunga);
 - 9. Flutuação (fardado);
 - 10. Salto da Plataforma 10 (dez) metros;
 - 11. Mergulho Livre (04 metros)
- 4.2.8 Os candidatos aprovados na fase anterior e classificados no teste físico estarão aptos para serem indicados para serem matriculados nos cursos que ofertarem vaga para o Estado de Rondônia, salvo necessidade de aprovação em testes específicos do edital do referido curso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo de Seleção para Cadastro Reserva o candidato que obtiver os melhores índices nos Testes de Aptidão Física.
- 5.2 Em caso de empate no certame prevalecera a antiguidade como critério de desempate.
- 5.3 A classificação deste processo seletivo servirá de critério para indicação e matrícula nos cursos de Operações Especiais e Operações Táticas Especiais dos Estados da Federação de acordo com o número de vagas ofertadas pelo ente federativo.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Será matriculado o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas do edital do ente federativo, conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo edital
- 6.2 O candidato matriculado e aprovado no curso fará jus a passagem aérea e bolsa de Estudo a ser custeada pela SESDEC, conforme legislação específica.

6.3 Caso o candidato aprovado neste processo seletivo tenha que disputar vaga no Estado que esteja ofertando o curso, os custos iniciais para deslocamento ocorrerão por conta do candidato, ficando assegurado ao mesmo o item 6.2 acima. Caso a aprovação seja em ato contínuo ao teste o candidato não será ressarcido da passagem de ida, fazendo jus a passagem de volta e bolsa de estudo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 7.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.
- 7.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão através do SEI (SESDEC-GRH).
- 7.4 A contagem dos prazos estabelecidos em todo este item 7, iniciar-se-á no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Porto Velho.
- 7.5 A solução dos recursos é de competência da Comissão nomeada pelo SESDEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.
- 7.6 Não serão conhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram o contido nos itens 7.2 a 7.5.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo, na página da SESDEC na Internet, http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
- 8.2 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada fase;
- 8.3 O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas para cadastro reserva previstas neste edital visando a indicação de Policiais para a realização de cursos de especialização em Operações Especiais em outros Estados da Federação;
- 8.4 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada de acordo com o surgimento da vaga, somente se o candidato cumprir as exigências contidas no respectivo edital do curso pretendido.
- 8.5 Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos no edital, em seu Anexo "A" ou segunda chamada dos mesmos, independente da causa de impossibilidade de realizar as provas ou testes, que não for motivada pela Administração Pública.
- 8.6 O presente processo seletivo terá a validade de 12 meses.
- 8.7 As instituições deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.
- 8.8 Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de seu local de trabalho, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no processo seletivo.
- 8.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados na página da SESDEC na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 8.10 Quaisquer informações a respeito do processo seletivo somente será fornecida diretamente pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC Núcleo de Ensino, Pesquisa e Capacitação Integrada, ou via site na internet: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/, não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 8.11 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 8.12 A Comissão nomeada pelo Secretário SESDEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.
- 8.13 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página da SESDEC via site na internet: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/, nas datas previstas no calendário de atividades, anexo "A", ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos.
- 9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pelo SESDEC.
- 9.16 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- I "A" Calendário de Atividades.
- II "B" Índices dos Testes de Aptidão Física e os critérios para execução.
- III "C" Requerimento de Inscrição.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO "A" DO EDITAL Nº 06/2020/SESDEC-GRH (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES)

DATA	ATIVIDADE DE SELEÇÃO	RESPONSÁVEL	LOCAL	OBS
17 a 28 de fevereiro de 2020	Inscrições	Candidato	Local de Trabalho do Candidato	Mediante preenchimento de requerimento próprio e entrega dos documentos. O envio dos requeridos deverá ser feito até o final do expediente do dia 02 de março
06 de março de 2020	Prazo máximo para a SESDEC informar deferimentos/indeferimentos de requerimentos de inscrição	Comissão	SESDEC	Via SEI / SITE
09 de março de 2020	Convocação para a 1ª Fase (Exame Médico)	Comissão	1°, 2° e 3° JMS e NUPEM	Com suas áreas de abrangência
17 de março de 2020	17 de março de 2020 Exame médico e entrega dos exames		JMS e NUPEM	Os exames deverão ser apresentados com o ofício de apresentação à JMS
20 de março de 2020	de março de 2020 Resultado da 1ª Fase		SITE DA SESDEC	
24 de março de 2020	24 de março de 2020 Convocação para a 2ª Fase (Teste de Aptidão Física)		SITE DA SESDEC	Serão enviadas cópias para o SEI das unidades
30 e 31 de março e 01 de abril de 2020			Prédio do CIOP	Comissão
03 de abril de 2020	Resultado da 2ª Fase	Comissão	SITE DA SESDEC	
03 de abril de 2020	Divulgação do resultado final	Comissão	SITE DA SESDEC	

ANEXO "B" DO EDITAL № 06/2020/SESDEC-GRH (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)							
PROVA	PROVA UNIFORME TEMPO E MINIMO EXECUÇÃO EXIGIDO			CARATER	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	ERROS MAIS FREQUENTES	
CORRIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	12 (DOZE) MINUTOS	2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS	ELIMINATÓRIO/ CLASSIFICATÓRIO	POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé; EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova, o candidato deverá percorrer a distância determinada, no tempo previsto; POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre, no entanto a marcação do tempo não sofrerá qualquer interrupção; e OBSERVAÇÃO: Ao tempo de 12 (doze) minutos, será encerrada a prova, através do soar de sirene, desclassificando assim os candidatos que chegarem após o apito do encerramento ou não completarem a prova. Não Haverá outras tentativas.	Deixar de percorrer o trajeto estabelecido para a execução da prova; e Receber auxílio de terceiros, candidatos ou não, durante a execução da prova. Todos os erros acima descritos ocasionarão a eliminação do candidato.	
FLEXÃO EM BARRA FIXA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEM LIMITE	08 (OITO) REPETIÇÕES	ELIMINATÓRIO/ CLASSIFICATÓRIO	POSIÇÃO INICIAL: a posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto), a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) e os pés não podem ter contato com o solo; EXECUÇÃO: após assumir a posição inicial, o avaliado flexionar os braços ultrapassando o	 Não ultrapassar o queixo acima da altura da barra. Saltar da barra antes de completar a repetição. Não estender completamente os braços ao final de cada repetição. 	

.0/02/2020				SE	EI/ABC - 10081640 - Edital		
					queixo até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível. Será contado o número de movimentos completados corretamente (repetições).; Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra. • É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. • Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra. • POSIÇÃO DE REPOUSO: É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá, de nenhuma forma, tocar os pés no solo ou apoiá-lo em qualquer lugar. O posicionamento de repouso é o mesmo da posição inicial e os pés não podem ter contato com qualquer objeto ou auxílio, ficando com os braços completamente estendidos.	com qualquer objeto ou auxílios. • Encostar o queixo na barra afim de se apoiar na barra. • Todos os erros acima descritos ocasionaram não computação das repetições do exercício.	
PROVA	UNIFORME	TEMPO E EXECUÇÃO	MINIMO EXIGIDO	CARATER	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	ERROS MAIS FREQUENTES	
FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO.	FLEXÃO DE RAÇO SOBRE EDUCAÇÃO SEM 30 (TRINTA) EFISICA LIMITE REPETIÇÕES		ELIMINATÓRIO/ CLASSIFICATÓRIO	POSIÇÃO INICIAL: O candidato partindo da posição inicial de apoio de frente sobre o solo e braços estendidos; EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova o candidato executará a flexão de braços com o corpo na posição paralela ao solo e em seguida realizará a extensão total dos braços com o corpo ereto. O Avaliado executará sucessivas flexões de braço e serão contadas aquelas em que o tronco não tocar o solo. O ritmo das repetições, sem paradas, fica a critério do avaliado; POSIÇÃO DE REPOUSO: A mesma da posição inicial.	Tocar o tronco no solo. Não estender completamente o braço ao voltar para posição inicial. Não flexionar o braço até o ângulo de 90º (noventa) graus. Receber auxílio de terceiros, candidatos ou não, durante a execução da prova. Todos os erros acima descritos ocasionarão a eliminação do candidato.		
ABDOMINAL	ΙΕΙΣΙΙ (Δ(Δ(Σ) Ι Ι (ΠΙΜ)) Ι Ι			ELIMINATÓRIO/ CLASSIFICATÓRIO	O avaliado deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do avaliado a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício. O avaliado realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliado re os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do avaliado.	O avaliado não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.	
MARCHA ACELERADA A PÉ	ELERADA A CLITURNO (SESSENTA) 10.000 (DEZ MIL)		ELIMINATÓRIO/ CLASSIFICATÓRIO	POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé; EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova, o candidato deverá percorrer a distância determinada, no tempo previsto; POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre, no entanto a marcação do tempo não sofrerá qualquer interrupção; e OBSERVAÇÃO: Ao tempo de 60 (sessenta) minutos, será encerrada a prova, através do soar de um apito, desclassificando assim os candidatos que chegarem após o apito do encerramento ou não completarem a prova. Não Haverá outras tentativas.	Deixar de percorrer o trajeto estabelecido para a execução da prova; e Receber auxílio de terceiros, candidatos ou não, durante a execução da prova. Todos os erros acima descritos ocasionaram a eliminação do candidato.		
TRANSPORTE DE CARGA	CALÇA E CUTURNO	' I 30 I METROSEM I		ELIMINATÓRIO (APTO/INAPTO)	POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé; EXECUÇÃO: Ao sinal de início de prova, o candidato deverá guarnecer 01 (um) saco VO, pesando 70 (setenta) Kg e se deslocar por 100 (cem) metros em aclive conforme local da prova; POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre, desde que não se desloque pelo percurso sem o saco VO estar guarnecido;	Se deslocar sem o saco VO estar guarnecido; e Arrastar o saco VO pelo chão durante a realização da prova. Todos os erros acima descritos ocasionarão a eliminação do candidato	
SUBIDA EM CORDA VERTICAL	CORDA FÍSICA LIMITE METROS (AP		ELIMINATÓRIO (APTO/INAPTO)	POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos, na altura da face; EXECUÇÃO: O candidato deverá elevar-se até que ambas as mãos ultrapassem a marcação indicativa da altura de 06 (seis) metros, o candidato deverá ascender utilizando a força muscular dos membros superiores (braços),	Saltar ao empunhar a corda ou ao iniciar a subida; e Não ultrapassar a marcação indicativa com umas das mãos. Todos os erros acima descritos ocasionaram a eliminação do candidato. Sid de ou monto a 1120102088 inf		

0/02/2020				SL	:I/ABC - 10081640 - Edital	
					permitido o auxílio de músculos dos membros inferiores (pés, pernas ou coxas), para a subida. • POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre; • Observações nesta prova: 1ª – A marca de 06 (seis) metros será medida verticalmente, a partir do solo; e 2ª – Haverá 03 (três) tentativas para o cumprimento da prova.	
NATAÇÃO	SUNGA	06 (SEIS) MINUTOS	200 (DUZENTOS) METROS	ELIMINATÓRIO/ CLASSIFICATÓRIO	POSIÇÃO INICIAL: Candidato dentro d'água; EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova o candidato deverá se deslocar na distância e tempo exigidos, usando a técnica que melhor lhe convier; POSIÇÃO DE REPOUSO: Não é permitido.	Tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio para se deslocar ou para descansar, durante a execução da prova; exceto para realizar a virada dos 50 metros o candidato poderá tocar a borda da piscina bem como impulsionar-se com os pés nas laterais da piscina. Andar na piscina durante a execução da prova. Todos os erros acima descritos ocasionarão a eliminação do candidato.
PROVA	VA UNIFORME TEMPO E MINIMO EXECUÇÃO EXIGIDO		CARATER	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	ERROS MAIS FREQUENTES	
FLUTUAÇÃO (FARDADO)	CALÇA, GANDOLA, COTURNO.	30 (TRINTA) MINUTOS	20 (VINTE) MINUTOS	ELIMINATÓRIO (APTO/INAPTO)	POSIÇÃO INICIAL: Candidato dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo (caso o teste seja realizado em piscina não é permitido contato com as bordas); EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo caso o teste seja realizado em piscina não é permitido contato com as bordas, mantendo durante todo o tempo de execução da prova, a cabeça acima da superfície da água. POSIÇÃO DE REPOUSO: Não é permitido.	Tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio; Inflar a gandola para auxiliar na flutuação; Apoiar-se fisicamente em outro candidato, no transcurso da prova; Auxiliar na flutuação de outro candidato; Afundar a cabeça abaixo da linha d'água; e Realizar qualquer deslocamento dentro da piscina. Todos os erros acina descritos ocasionarão a eliminação do candidato.
SALTO DA PLATAFORMA	SUNGA.	30 (TRINTA) SEGUNDOS	SER APTO.	ELIMINATÓRIO (APTO/INAPTO)	POSIÇÃO INICIAL: Candidato deverá postar-se em cima e na borda da plataforma distanciada em 10 (dez) metros da altura da superficie da água, na posição de sentido. EXECUÇÃO: Ao chegar no local previsto para o salto em cima da plataforma o candidato se postará imediatamente na posição inicial onde receberá o comando (silvo de apito) que indicará o tempo previsto de 30 (trinta) segundos que o mesmo terá para pular/saltar, na posição de pé, da referida plataforma. Não é permitido o uso de qualquer equipamento ou objeto além do traje de banho (sunga) previsto para realização da prova. POSIÇÃO DE REPOUSO: Não é permitido.	Levar demasiado tempo para tomada da posição inicial. Não efetuar o salto. Todos os erros acima descritos ocasionarão a eliminação do candidato.
					 POSIÇÃO INICIAL: Candidato dentro d'água, flutuando na posição vertical, ou poderá estar apoiado na borda caso seja realizado em piscina ou embarcação caso outro ambiente aquático, sem contato com o fundo. EXECUÇÃO: Ao sinal de início do prova o candidato 	Não alcançar a profundidade exigida.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF

EXERCÍCIO	CORRIDA (12 min)	FLEXÃO EM BARRA FIXA	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL	MARCHA ACELERADA A PÉ	NATAÇÃO
PONTUAÇÃO	DISTÂNCIA PERCORRIDA	REPETIÇÕES	REPETIÇÕES	REPETIÇÕES	ТЕМРО	ТЕМРО
6	2400m	08	30	44	60'	6'
6,5	2450m	09	32	46	58' 30 "	5',50"
7	2500m	10	34	48	58	5',40"
7,5	2550m	11	36	50	56' 30 "	5',30"
8	2600m	12	38	52	56'	5',20"
8,5	2700m	13	40	54	54'	5',10"

9	2800m	14	44	56	52'	5'
9,5	2900m	15	48	58	50'	4',50"
10,00	3000m	16	50	60	48'	4',40"

ANEXO "C" DO EDITAL Nº 06/2020/SESDEC-GRH (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO)

				1. D	OADOS PESSOAIS			
Nome:								
	Pai:							
Filiação:	Mãe:							
Data de Nascimento:	Pata de Nascimento: Sexo () Masculino () Feminino							
CPF	Identidad	e		Orgão E	Expedidor			
Data de Expedição		Nacio	onalidade					
Naturalidade		Estac	lo Civil					
Nome do Cônjuge:								
				2. UNII	DADE DE LOTAÇÃO			
Local de trabalho								
Posto/Grad/Cargo/RE/MAT.:					Data Admissão		Comportamento:	
				3. EN	IDEREÇO RESIDENCIAL			
Av/Rua					N°	В	airro	
Complemento						1	Cidade	
Estado						,	CEP	
Telefone Residencial Celular								
Email								
Em caso de acidente avisar (N	ome/Ender	eço/T	elefone)					
OBS: O Con	nandante da				rocederá parecer informan NDANTE DA UNIDADE		dato preenche os requisitos.	
_								
			Δες	inatura	do Comandante da Unidad	le.		

 $https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=11381928\&inf... \\ 8/9$

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a), em 13/02/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 10081640 e o código CRC DDF1F35C.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.055104/2020-96

SEI nº 10081640